



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, N°. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31) 3838-1290

Pesquisa de Preço

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

OBJETO: Diante das necessidades diárias da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira fazem necessário, pesquisa de preço para a compra de 2 (Dois) notebook, pra câmara municipal conforme especificações constantes abaixo.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificações	Quant.	Marca e modelo	Valor
01	Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) Sistema operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) Placa de vídeo * Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória * 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Carbon Black - Preto Carbono Microsoft Office * Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias) Software de Segurança * Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium Assistência técnica *	02		



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, N°. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31) 3838-1290

1 ano de garantia Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado não retro iluminado em português (Brasil) Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD Dimensões Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg* Câmera Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Chassi Preto Carbono sem leitor de impressão digital Wireless * 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Apoio para as mãos Palmrest			
--	--	--	--

Valor total da proposta: _____.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, N°. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- 2- Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias úteis após, o fechamento mensal e a liquidação da requisição / ordem de fornecimento / nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal, 2025.
- 3- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara.
- 4- Todos os equipamentos, instalações entre outros itens necessário para o funcionamento da internet, deverá conter dentro dos valores na cotação, a câmara não irá responsabilizar por esses gastos.
- 5- Apuração a melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
 - Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;
- 6- Esta Cotação terá validade 60 dias.

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal

Santa Maria de Itabira, ____/____/ 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31) 3838-1290

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessário a pesquisa de preço para a compra de 2 (Dois) notebook, pra câmara municipal conforme especificações no quadro:

OBJETO: Compra de dois computadores Notebook para esta casa, conforme especificações constantes no quadro acima.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço vencedor será aquele que apresentar na forma estabelecida o menor valor global.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 dias uteis, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais (s) / fatura (s) a partir do momento da emissão do certificado/prestação dos serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA, e esta deverá efetuar a apresentação valida no prazo de 05 (cinco) dias, retornando a contagem do prazo para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

Entregar os equipamentos (NOTEBOOK) em até 05 dias

Manter, a empresa regularizada durante toda a execução da cotação dos equipamentos, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Entregar os equipamentos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchidas.

Comunicar ao responsável, no prazo máximo de 24 horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

Aceitar, nas mesmas condições deste termo, os acréscimos ou supressões dos produtos, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atualizado contratado;

Em caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabiliza-se pelo pagamento de fretes seguros e tributos, se ocorrerem.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, N°. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31) 3838-1290

O contratante, obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a Contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade da ordem de serviços/pedido de compra/contrato.

Comunicar à Contratada as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares.

Notificar, por escrito, a Contratada por irregularidades encontradas na prestação do fornecimento/entrega dos equipamentos.

Atestar nota fiscal a entrega efetivada do produto.

Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste termo de referência.

Rescindir a contratação pelos motivos previstos na lei 14.133/21.

PENALIDADE E MULTA

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.

Ocorrendo impedimento da contratada de executar o objeto, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.

A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência no ano 2025, observando o limite estabelecido na Lei nº14.133/21.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31) 3838-1290

Da entrega e condições dos objetos

A contratada deverá entregar os equipamentos (**NOTEBOOK**) licitados de conformidade com o Termo de Referência, na Sede da Câmara Municipal DE Santa Maria de Itabira, na Rua Isolina Machado nº 200, Bairro Conselho, Cidade de Santa Maria de Itabira/ MG, CEP: 35.910-000, nas quantidades solicitadas, conforme requisição, no horário ente 08h00 da manhã até as 17h00 da tarde, entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso.

DA APURAÇÃO DA MEÇHOR PROPOSTA

No ato da apuração da melhor proposta serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação:

- **Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual**, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa de Débito junto Fazenda Federal;



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax: (31)3838-1290

OBSERVAÇÕES:

A contratada deverá fazer a entrega e configuração caso necessário da mercadoria na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, no prazo de 05 dias, após a solicitação.

A Câmara Municipal está livre de qualquer valor adicional como valor de frete de entrega, valor de configuração, entre outros, que devem estar inclusos na cotação do produto.

Todos os equipamentos (notebook) adquiridos devem ter no mínimo 12 meses de garantia, devendo ser reparado ou substituído, caso apresente algum defeito.

Deve ser apresentado além dos documentos de regularidade fiscal, contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação.

Endereço de entrega: Câmara Municipal de Santa Maria- Rua Isolina Machado -200- Conselho – Santa Maria de Itabira.

Horário de Funcionamento: 08:00 até as 17:00 de segunda a quinta, sexta é 08:00 até as 16:00.

Telefone para contato (31)3838-1290 ou Whatzapp 01531971467169.